

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE

## ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA COMITÊ INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO  
DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - UEZO

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 113ª Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2020.

## CONSIDERANDO:

- o Processo nº E-26/002/337/2013

## DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Comitê Institucional de Avaliação da Iniciação Científica e Tecnológica UEZO.

Art. 2º - O Comitê ficará constituído da seguinte forma:

Prof.ª Dr.ª Cristiane Pimentel Victorio - Presidente - Id. Funcional 4207127-5  
Prof.ª Dr.ª Daniele Cruz Bastos - Id. Funcional 4429196-5  
Prof.ª Dr.ª Luciana da Cunha Costa - Id. Funcional 4336469-1  
Prof.ª Dr.ª Ida Carolina Neves Direito - Id. Funcional 4369140-4  
Prof.ª Dr.ª Jamila Alessandra Perini Machado - Id. Funcional 4347738-0  
Prof.ª Dr.ª Maria Iaponeide Fernandes Macêdo - Id. Funcional 4252926-3  
Prof.ª Dr.ª Thilene Falcão Luiz - Id. Funcional 4350416-7

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

MARIA CRISTINA DE ASSIS  
Presidente

Id: 2271890

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DA PRESIDENTE  
DE 15/09/2020

DESIGNA os servidores CASSIO DE ARAÚJO MARINHO, ID.: 50818686, SONIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, ID.: 43228046 e GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA, ID.: 51032791, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22/2015, com a Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em substituição às servidoras Marcia Valeria da Silva, ID.: 43254233 e Leila Ramirez Soares de Alencar, ID.: 43799833.

Id: 2271455

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 185 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS E GESTOR NO  
CONTRATO 158/2020/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº E-26/008/1335/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 071/HUPE/2020 (6591126).

Art. 2º - Designar a servidora RAQUEL AL-CICI PROTOGENES GUILMARÊS, matrícula nº 36.399-4, como Gestora e as servidoras MARTA MARIA NAZÁRIO MONTEIRO DA CRUZ, matrícula nº 39.321-5 e ANA CAROLINA TEIXEIRA REGO, matrícula nº 37.618-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 158/2020/HUPE, referente a aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor do HUPE/UERJ

Id: 2271773

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR  
DE 23.09.2020

PROCESSO Nº SEI-260009/000232/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 001/2020, referente à prestação de serviços de acesso em banda larga a internet para atender as necessidades da UENF, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 50.380,00 (cinquenta mil e trezentos e oitenta reais) à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Id: 2271895

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUBGERENTE  
DE 21.09.2020

PROCESSO Nº E-26/052.925/2006 - JARILANE MAIA RODRIGUES TAVARES, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 4145097-3. AVERBEM-SE os períodos de 01/09/1986 a 30/11/1988; 01/08/1990 a 23/01/1994 e 24/01/1994 a 30/06/2000, num total de 4.441 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, como Auxiliar Administrativo, Administrativo e Contribuinte Individual, tomando sem efeito o despacho de 06/10/2006, publicado no D.O. de 16/10/2006.

Id: 2271431

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1551 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA, PARCIALMENTE, O ART. 1º DA  
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1.125, DE  
19/08/2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100005/005720/2020, e

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

## RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar, em caráter emergencial, a empresa Linave Transportes LTDA. (RJ-146) para operar as linhas anteriormente requisitadas à empresa Cavalcanti CIA LTDA. (RJ-123) por força da intervenção estabelecida pela Portaria DETRO/PRES. nº 1.125/2013, ficando a segunda empresa dispensada de sua operação.

Empresa Requisitada	Linhas	Frotas
Linave Transportes Ltda	129B Central - Nilópolis (via Vila Norma) SA	10
Linave Transportes Ltda	516I Km 2,5/BR-116 - Nilópolis SA	4

Parágrafo Único - A empresa requisitada deverá observar os parâmetros operacionais já fixados por esta Autarquia para as linhas em questão.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada, sujeita-la-á à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto nº 45.859/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2020, conforme disposto nos autos do Processo nº SEI-100005/005720/2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO  
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1552 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA, PARCIALMENTE, O ART. 1º DA  
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1.309, DE  
28/03/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100005/005720/2020, e

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

## RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar, em caráter emergencial, a empresa Linave Transportes LTDA. (RJ-146) para operar as linhas anteriormente requisitadas à empresa Cavalcanti CIA LTDA. (RJ-123) por força da intervenção estabelecida pela Portaria DETRO/PRES. nº 1.309/2017 ficando a segunda empresa dispensada de sua operação.

Empresa Requisitada	Linha	Frota
Linave Transportes Ltda	420T Nilópolis - Barra da Tijuca (via Mesquita) SAC	12

Parágrafo Único - A empresa requisitada deverá observar os parâmetros operacionais já fixados por esta Autarquia para a linha em questão.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada, sujeita-la-á à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto nº 45.859/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2020, conforme disposto nos autos do Processo nº SEI-100005/005720/2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO  
Presidente

Id: 2271393

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 01.07.2020

PROC. Nº SEI-10005/003300/2020 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 5821106), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES Nº 1524 de 06 de maio de 2020.

DE 21.08.2020

PROC. SEI-100005/002475/2020 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 5255629).

DE 27.08.2020

PROC. Nº SEI-100005/005000/2020 - Com base no artigo 19, § 1º do Decreto nº 40.872/2007 e no PARECER nº 267/DETR/ASJUR/2020 (7513693), AUTORIZO a prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, da vida útil do veículo de placa LRW8925, da linha RJ 103.001, do permissionário Sr. Edvaldo Jeremias dos Santos Cavalcante.

DE 18.09.2020

PROC. Nº SEI-10/005/2544/2019 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (Doc. SEI nº 7794097) e Parecer nº 337/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI 8214911), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor

de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), em favor do servidor Sr. THIAGO BARROZO CABRAL, ID-42826764, referente a diárias do mês de novembro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/3402/2019 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (Doc. SEI nº 7745078) e Parecer nº 334/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI 8210615), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em favor do servidor Sr. EDLUCUIO VELASCO PAES, ID-42821711, referente a diárias do mês de dezembro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/3827/2019 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (Doc. SEI nº 7791582) e Parecer nº 335/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI 8214911), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), em favor do servidor Sr. LEONARDO SABADIN FERREIRA, ID-42821690, referente a diárias do mês de novembro de 2019.

PROC. Nº SEI-100005/000353/2020 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (Doc. SEI nº 7791582) e Parecer nº 333/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI 8186589), RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), em favor do servidor Sr. ANNELORE AFFONSO MEIER, ID-4303960-0, referente a diárias do mês de novembro de 2019.

PROC. Nº SEI-100005/005376/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 341/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8306287), PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, tendo em vista a intempetividade.

PROC. Nº SEI-100005/005459/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 344/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8319549).

PROC. Nº SEI-100005/006001/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 340/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8304981), PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, tendo em vista a intempetividade.

PROC. Nº SEI-100005/006111/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 342/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8312723).

PROC. Nº SEI-100005/006835/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 343/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8316036).

DE 21.09.2020

PROC. Nº SEI-100005/000039/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 346/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8324740).

PROC. Nº SEI-100005/000049/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 350/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8349802).

PROC. Nº SEI-100005/000052/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 349/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8341991).

PROC. Nº SEI-100005/001028/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 330/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8101637).

PROC. Nº SEI-10005/005457/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 352/2020/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 8359203).  
PROCESSOS NºS SEI-100005/007780/2020 E SEI-100005/007789/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2271438

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA PRESIDENTE INTEIRINA  
DE 18.09.2020

PROCESSO Nº SEI-070002/002217/2020 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABN, com vistas à prestação de serviços de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleções de normas técnicas brasileiras (NBR), Mercusul (NM) e ISO via web, com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (Doc. SEI nº 7624592).

Id: 2271447

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETORDESPACHOS DO CONSELHO DO DIRETOR  
DE 21.09.2020

PROCESSO Nº SEI-070002.5510/2020 - O Conselho Diretor, na sua 491ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 19/08/2020, decidiu DEFERIR a impugnação apresentada por Paulo Cardoso dos Santos, em sua integralidade o Auto de Infração de Apreensão nº COGEFISEAI/00155620, tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XIII e artigo 60, inciso II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIP apreciar e decidir as impugnações no caso dos autos de infração lavrados com a imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direito, e demais sanções previstas em lei.

PROCESSO Nº SEI-070002.5524/2020 - O Conselho Diretor, na sua 491ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 19/08/2020, decidiu DEFERIR a impugnação apresentada por Maria da Penha S. Ribeiro Mota, em sua integralidade o Auto de Infração de Apreensão nº COGEFISEAI/00155619, tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XIII e artigo 60, inciso II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIP apreciar e decidir as impugnações no caso dos autos de infração lavrados com a imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direito, e demais sanções previstas em lei.

Id: 2271448

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTODESPACHO DO COODENADOR EXECUTIVO  
DE 18/09/2020

PROCESSO Nº SEI-070002/002871/2020 - Com base na sustentação do Pregoeiro e no Parecer Jurídico, conheço o "protesto antipreclusivo" apresentado pela licitante 2G Comércio e Serviços Eireli e DECIDO no mérito pelo não provimento, mantendo a habitação e adjudicação dos serviços contínuos de condução de veículos automotores a empresa WS Serviços Terceirizados Ltda. ME, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2020.

Id: 2271444

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHOS DO DIRETOR  
DE 12.09.2020

PROCESSO Nº E-07/002/10323/2017- FICA AUTORIZADA a revogação da suspensão do Contrato INEA nº 28/2018-INEA, celebrado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "ELABORAÇÃO DE PRO-